



ANEXO II - METAS FISCAIS LDO 2017

Para dar cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas fiscais da administração do Município de Santo Antonio de Leverger/MT, em valores correntes e constantes, para receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como, para o montante da dívida pública para o triênio 2017 – 2019, conforme quadros em anexo, abaixo relacionados:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2017-2019;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2015;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.
- 6) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- 7) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada as projeções da inflação medida pelo IPCA do IBGE.

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no **Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais**, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014¹, 6ª Edição, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:



- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal (LDO 2016);
- b) Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- c) Projeção do PIB – MT – constante da LDO do ano de 2016 do Governo Estadual;
- d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

O cenário da LDO 2017-2019 foi construído levando-se em conta os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2015	2016	2017	2018	2.019
PIB - Brasil	-0,9%	-3,6%	0,5%	1,9%	2,4%
PIB-Regional - MT	2,8%	2,9%	3,9%	3,9%	3,9%
IPCA/IBGE	10,67%	7,31%	6,0%	4,5%	4,5%
Expansão IPTU	50,0%	50,0%	10,0%	0,0%	0,0%
ISS esforço fiscal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contr Melhoria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
ICMS - 25% Aumento do índice	0,5%	1,6%	0,5%	1,0%	2,0%
Dívida Ativa Esforço Fiscal	10%	10%	10%	10%	10%
Valor do PIB - MT (Em R\$ Milhares)	87.005.773	89.441.935	116.581.226	126.234.519	137.721.860

A memória de cálculo foi a seguinte: para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens).

Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias. Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obteve-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz para atender aos pagamentos da Dívida.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, em face da instabilidade da economia. Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas.

Santo Antonio do Leverger-MT., de 14 de abril de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL